



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

MATRIZ DE RISCOS – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR (SISLAME)

OBJETO: Contratação direta, por dispensa de licitação, da FADEPE para implantação, desenvolvimento e manutenção do sistema de gestão escolar, com 11 licenças mensais, por 12 meses.

CLÁUSULA CONTRATUAL – TABELA DE RISCOS

Risco	Grau	Percentual	Mitigação
Inadequação do sistema às necessidades pedagógicas e administrativas	Alto	70%	Especificações detalhadas no TR e ETP; testes piloto em uma escola; relatórios de aceitação por etapa.
Atraso na implantação e treinamento dos usuários	Alto	70%	Cronograma detalhado com marcos; penalidades por atraso; acompanhamento contínuo pelo fiscal do contrato.
Falha no suporte técnico ou na manutenção do sistema	Alto	70%	Garantia de SLA (acordo de nível de serviço) contratual; monitoramento de chamados; multas por descumprimento.
Incompatibilidade com sistemas existentes ou futuros (ex: Educacenso)	Médio	50%	Exigência de compatibilidade declarada; testes de integração; validação pela Secretaria de Educação.
Aumento de custos por necessidade de customizações não previstas	Médio	50%	Escopo bem definido no TR; aprovação prévia de aditivos; limites para alterações sem custo adicional.
Descumprimento da dispensa de licitação (art. 75, XV da Lei 14.133/2021)	Máximo	100%	Justificativa detalhada no ETP; documentação comprobatória da qualificação da FADEPE; parecer jurídico prévio.
Insuficiência orçamentária para renovação ou expansão	Baixo	20%	Previsão orçamentária anual; reserva de contingência; monitoramento financeiro mensal.
Baixa adesão ou capacitação insuficiente dos usuários (gestores, professores)	Médio	50%	Plano de capacitação incluso; suporte durante a implantação; avaliação contínua da usabilidade.

TABELA 01 – TABELA DE GRAUS DE RISCO

Os graus de que trata a cláusula anterior serão:

- **Nulo – 0%** – não será atribuída nenhuma alteração para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
- **Baixo – 20%** – alteração aplicada sobre o percentual que o custo representa.
- **Médio – 50%** – alteração aplicada sobre o percentual que o custo representa.
- **Alto – 70%** – alteração aplicada sobre o percentual que o custo representa.
- **Máximo – 100%** – alteração aplicada sobre o percentual que o custo representa.

Os percentuais não representam acréscimo direto ao valor, mas a base para eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

reequilíbrio contratual.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. **Cálculo do Reequilíbrio:**

Em caso de múltiplos riscos incidentes, os percentuais serão somados, limitados a 100%.

Fórmula:

Valor do reequilíbrio = (Custo atual – Custo anterior) × Percentual do grau de risco

2. **Atualização Automática:**

Não será admitida atualização automática por índices oficiais.

3. **Fatos Supervenientes:**

Consideram-se:

- Riscos previstos na tabela, comprovados documentalmente;
- Alterações técnicas determinadas pela Administração, não decorrentes de erro do contratado.

4. **Mitigação de Riscos:**

As ações mitigadoras constam na tabela de riscos e devem ser implementadas pelo gestor e fiscal do contrato.

5. **Rescisão ou Suspensão:**

Se o contrato se tornar excessivamente oneroso, poderá ser rescindido ou suspenso pela Administração, com reajuste limitado a 25% do valor total.

6. **Garantia Contratual:**

Poderá ser exigida garantia de 5% do valor do contrato, conforme necessidade analisada pelo gestor.

Carla Anselmo Teodoro

Secretária Municipal de Educação
Baependi/MG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DCA-9C6F-3412-B750

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLA ANSELMO TEODORO (CPF 057.XXX.XXX-80) em 28/01/2026 12:42:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://baependi.1doc.com.br/verificacao/1DCA-9C6F-3412-B750>